



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

ATA DA PRIMEIRA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE
2020 REALIZADA PELO COMITÊ
DE INVESTIMENTO DOS
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS –
CIRP, DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO –
FPS

Às treze horas e trinta minutos do quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede do Fundo de Previdência Social, realizou-se a Primeira Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários – CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, no ano de dois mil e vinte, tendo como pauta única a Retificação da aprovação do Plano de Liquidação para o fundo de investimento “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA”, conforme apresentado em AGC realizada em 29 de outubro de 2019.

1. Iniciados os serviços, o membro Denis Ricardo dos Santos fez uma breve explanação sobre o documento que demonstra a proposta elaborada pela Veritas Capital Management (gestora do fundo de investimento) para liquidação do fundo “MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA B-5 FI RENDA FIXA”, e sobre o Parecer Técnico expedido pela empresa de consultoria em investimento sobre a proposta. Informou, também, que a consulta formal deve ser realizada através de manifestação de voto e enviada por correio eletrônico à RJI Corretora de Valores (administradora do fundo de investimento).
2. Assim, diante da análise da proposta elaborada pela gestora, e considerando o parecer técnico elaborado pela empresa de consultoria em investimentos, os membros do Comitê de Investimento ponderam no sentido da aprovação da pauta, tendo em vista mostrar-se como alternativa viável para tentar recuperar os ativos aplicados no fundo, diante da iminência de perdas.
3. Ressalta-se que a recomendação do Comitê de Investimento não vincula a decisão dos gestores do Fundo de Previdência Social, que a partir de sua avaliação técnica poderão, se for o caso, concluir por decisão diversa.

1 de 2



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social – FPS

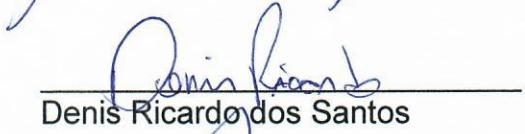
4. Após as deliberações, o membro Silas Rosalino de Queiroz solicitou a palavra para apresentar ressalvas quanto as atribuições do Comitê de Investimento, tendo em vista que a deliberação está dentro do arco de gestão do RPPS, além do que coaduna-se mais propriamente com as competências do Conselho Municipal de Previdência, sobre o qual reitera a recomendação de pedido de informações quanto a sua composição e funcionamento, para todos os fins previstos nos Arts. 26 e 27 da Lei Municipal 1.403 de 22 de julho de 2005 (e suas alterações). Quanto ao mencionado, os membros do comitê se manifestaram no mesmo sentido.

5. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

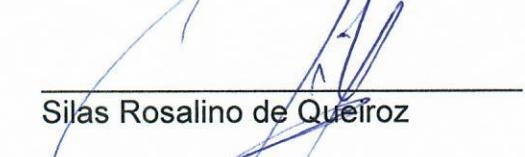
Membros do Comitê de Investimento


Anderson Cleiton dos Santos Schmidt


Andreia Moreschi da Silva


Denis Ricardo dos Santos


Sidnei Silva dos Anjos


Silas Rosalino de Queiroz

Ji-Paraná, RO, 05 de fevereiro de 2020.